



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 0015 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 193001	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00.043.711/0004-96	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS - Coordenadoria Estadual do Piauí		
5. ENDEREÇO Rua Benjamin Constant, 2037					
6. BAIRRO/DISTRITO Centro	7. MUNICÍPIO Teresina	8. UF PI	9. CEP 64.000-280	10. DDD 86	11. TELEFONE 32145300

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 503.845.034-20	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adv. Antônio Djalma Bezerra Policarpo				
14. DDD 86	15. TELEFONE 32145333	16. EMAIL djalma.policarpo@dnocs.gov.br	17. CARGO Coordenador Estadual do Piauí		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A - Ed. Celso Furtado - 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 041.922.056-96	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Reforma e Ampliação da Estação de Piscicultura Adhemar Braga, localizada no Açude Público Caldeirão, município de Piripiri sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual DNOCS Piauí, compreendendo construção de 3(três) viveiros e reforma de 23 (vinte e três) viveiros.

36. OBJETIVO
Incremento na produção de proteínas através de peixamentos nos Açude Públicos e Privados dos Estados do Piauí, Ceará e Maranhão.

37. PÚBLICO ALVO
Toda a população a ser atendida com esses peixamentos, compreende: 20 Açudes Públicos e 120 empreendimentos privadas no Estado do Piauí, além dos Açudes Públicos Flôres e Pericumã, nos municípios de Joselândia e Pinheiros-Ma, bem assim, 50 empreendimentos privadas nos Estados do Ceará e Maranhão, incrementando dessa forma 7.000 beneficiários (emprego) diretos e 12.000 beneficiários indiretos.

38. JUSTIFICATIVA
Aumentar a capacidade de produção de alevinos, fim atender a grande demanda reprimida dos tanques de criação de peixes (produção de peixes em cativeiro), gerando emprego e renda à população, inclusive evitando Êxodo Rural. A estação nas condições atuais, não está atendendo a grande demanda crescente na região de abrangência da mesma, que compreende peixamento dos Açudes Públicos, Colônias de Pescadores e empreendimentos privados do setor pesqueiro. Convém salientar, que os peixamentos citados, tem grande função econômica e social, na geração de emprego e renda, contribuindo sobremaneira para fixação de famílias seu habitat.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade

descentralizada;

- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 12 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 12 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.20N7.0001	PI.0000.S.PEI.3	100	44.90.51	969.217,40
46. TOTAL				969.217,40

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (Mes)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Reforma e Ampliação da Estação de Piscicultura Adhemar Braga	12	1	12	1-março/16	Serviços preliminares	78.436,88
					2-abril/16	Terraplenagem Escavações Mov. Terras	546.140,06
					3-maio/16	Revestimentos de Taludes e passarelas	186.951,04
					4-junho/16	Obras civis, cx. de coleta, monges, adutoras, caixa de registro	134.220,90
					5-julho/16	Drenagem	23.468,52
57. TOTAL							969.217,40

ASSINATURAS

Brasília, 24 de novembro de 2015


Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Coordenador Estadual DNOCS Piauí


Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário de Desenvolvimento Regional